



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OPCRED

IDENTIFICAÇÃO:

Exercício: 2024

Eu, **Paulo Sérgio De Nardi** na qualidade de **Prefeito(a)** da **Prefeitura Municipal de João Neiva**, com base no disposto no **art. 33, art. 35 e art. 37 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, venho, por meio deste, declarar que o Poder Executivo da **Prefeitura Municipal de João Neiva** atendeu às condições e limites estabelecidos pela legislação em vigor, conforme os seguintes termos:

- **Considerando os termos do art. 33 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que cuida da contratação de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado atendeu às condições e limites estabelecidos na legislação na contratação de operação de crédito.
- **Considerando os termos do art. 35 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que cuida das vedações na realização de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado não realizou operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.
- **Considerando os termos do art. 37 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que cuida das vedações na realização de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado **não realizou**:
 1. **Captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição** cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do **art. 150 da Constituição Federal**.
 2. **Recebimento antecipado de valores de empresa** em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
 3. **Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada** com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes.
 4. **Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária**, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Assim sendo, declaro que todas as operações realizadas no exercício da administração municipal estão em conformidade com as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

João Neiva/ES, 20 de MARÇO de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal